



LEI Nº 799/2001

Ementa : Dispõe sobre a criação de gabinetes para os Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira autorizado a criar gabinetes para os Vereadores.

Artigo 2º - As despesas com o custeio de manutenção dos gabinetes será objeto de autorização em Lei específica.

Artigo 3º - As modificações físicas do Prédio, que porventura venham a ser necessárias a instalação de gabinetes, poderão ser realizadas desde que se limitem aos valores constantes nas dotações existentes no orçamento do exercício para 2001.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2001.


Dr. João Eudes Machado Tenório
Prefeito